



Protocolo nº	137121		
Data:	03/10/22	Hora:	10:25
Responsável/Sector Licitações Prefeitura Mun. de Erechim			

AO ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

- Divisão de Licitações -

INTENÇÃO DO RECURSO: Interpor recurso na contratação da Empresa Valdir Lima dos Santos – ME, para prestação de serviço de vigilância junto ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Erechim.

REVISÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

REFERENTE: PROCESSO Nº 21693/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 156/2021

TIPO: MENOR PREÇO

ROGMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA, CNPJ: 05.138.309/0001-66 com sede no Município de Erechim – RS, na Rua Eustáchio Santolin Nº 73, Bairro Bela Vista CEP 00 704 044, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, em DESCLASSIFICAÇÃO da Empresa VALDIR LIMA DOS SANTOS – ME, O que se faz pelas razões de que tais números e percentuais apresentados em planilha de custo e formação de preços, não são condizentes com a realidade dos mesmos apresentados em planilha, esta mesma sugerida por setor administrativo da Prefeitura Municipal.

A ROGMAR fez um levantamento minucioso sobre os gastos com pessoal:

- Jornada diária das 07 Hrs às 19 Hrs, trabalhando com dois colaboradores com turnos de seis horas.

- Salário normativo da categoria, respeitando o dissídio da categoria vigente, da convenção coletiva de trabalho 2021/2022 conforme segue nº de registro a baixo e bem como em anexo:

NOTA01: Ressaltamos que Abril de 2022 teremos um reajuste para categoria de 08% à 10%

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001583/2021

DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/05/2021

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR021234/2021

2



NÚMERO DO PROCESSO: 14021.160413/2021-41

DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

- Encargos sociais básicos,
- Demais encargos trabalhistas,
- Insumos previstos em cct/dissídios,
- Impostos e taxas.

Por fim, de posse de planilha toda preenchida chegamos a um número expressivo, superior a da empresa de VALDIR LIMA DOS SANTOS – ME.

DA TEMPESTIVIDADE:

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA, VALDIR LIMA DOS SANTOS – ME. Pelo Princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do pregoeiro em admitir a sua não observância. Valendo ressaltar que a empresa SEGURFORTE que por hora já tenha sido desclassificada por este mesmo motivo de não estar com PLANILHAS DE CUSTO em conformidade.

No presente caso, a referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar PLANILHA não contemplando suas rubricas. Tal planilha não esta compatível com o que se pede em nosso entender e CENTRO DE CUSTO de nossa Contabilidade. De forma que não atende os objetivos traçados por planilha modelo de Administração Pública.

DA EXIQUIBILIDADE DOS PREÇOS:

Conforme nova lei de licitação solicitamos total atenção para que a empresa vencedora possa cumprir com Edital e valor apresentado em planilha.

DIANTE DO EXPOSTO, requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com o efeito

SUSPENSIVO para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa VALDIR LIMA DOS SANTOS – ME inabilitada para prosseguir no pleito, em consonância com os princípios acima, notadamente, por questão de inteira JUSTIÇA!

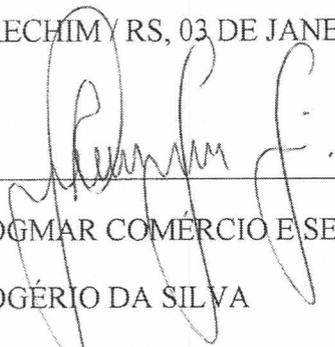


Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Termo em que,

Pede e espera deferimento.

ERECHIM/RS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

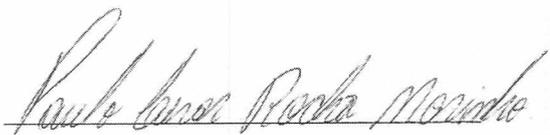


ROGMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA. CNPJ: 05.138.309/0001-66

ROGÉRIO DA SILVA

CPF: 514.479.910-87

Sócio-Diretor



PAULO CESAR ROCHA MARINHO

CPF: 507.039.350-20

REPRESENTANTE LEGAL

Assunto **Recurso - Rogmar - Pregão Presencial Nº 156/2021**
De <solar@ellos.srv.br>
Para <comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br>
Cópia <rogerio@ellos.srv.br>
Data 2022-01-03 10:25

PREFEITURA DE
ERECHIM

- Recurso - ROGMAR.pdf (1,4 MB)
- CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021-2022.docx (117 KB)

Prezado Sr. Giovani Fontana, Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim. Bom Dia!

Segue em anexo recurso para protocolar referente Processo Nº 21693/2021, MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 156/2021. Bem como convenção coletiva de trabalho 2021/2022 da categoria.

Aguardo confirmação de recebimento e Protocolo.

Att



Paulo Cesar Rocha Marinho
Consultor Comercial
Projetos e orçamentos
Ellos Energia Solar
54 3520 3700
54 99268 1962